

## PROAD 14790/2023

Trata-se da aquisição, com entrega total, de 38 (trinta e oito) Rádios Transceptores Portáteis Digitais, tipo HT, Marca/Modelo HYTERA BP516, para uso pelos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Da análise dos autos, verifica-se que:

1. A Unidade Demandante elaborou o DFD e o Termo de Referência com a definição do objeto, fundamentação da contratação e requisitos, de acordo com as definições contidas no Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021 (Docs. 2 e 45);
2. Após pesquisa de mercado, efetuada junto ao sistema Compras.Gov e juntada de 03 (três) orçamentos, foi encontrado o valor total estimado da despesa de R\$58.635,14, conforme Planilha Estimativa de Custos (Doc. 35);
3. Constam nos autos a autorização do ordenador de despesa para a repetição do certame fracassado, Doc. 26;
4. Foi informada a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, conforme emissão de pré-empenho /adequação de despesa constante no Doc.13;
5. A Coordenadoria de Licitações e Contratos divulgou o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024 com período de apresentação das propostas de 05 a 08/02/2024 e período de lances no dia 08/02/2024, das 08h às 14h, com publicação no PNCP no dia 05/02/2024;
6. A Secretaria de Assessoramento Jurídico analisou o enquadramento da despesa (Doc. 44), concluindo pela regularidade do enquadramento em dispensa de licitação, com fundamento no art. 72 cc art. 75, Inciso II e § 3º da Lei 14.133/2021, com recomendação já cumprida nos autos (alteração do TR);
7. No dia e hora previamente designados foram recebidas as ofertas apresentadas ao sistema ComprasGov, conforme certidão apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, Doc. 60.
8. A empresa GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e MF LAN NEGÓCIOS LTDA, foram inabilitadas, conforme, respectivamente, decisões de Doc. 73 e Doc. 94, tendo esta Diretoria-Geral decidido pela continuidade da dispensa;
9. Foi revelada como vencedora da disputa eletrônica a empresa **VIA RADIO TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 09.526.717/0001-46)**, com o valor de R\$ 53.197,72, (cinquenta e três mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);
10. Observa-se que a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **VIA RADIO TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 09.526.717/0001-46)** encontra-se atestada pelo SICAF e certidões, Docs. 97 e 102. Consultados os Cadastros, disponíveis no Portal da Transparência e do CNJ, constatou-se a inexistência de registros impeditivos à contratação.

Faço os autos conclusos ao Senhor Diretor-Geral.

Salvador, 02/04/2024.

**Mariana Fraga**

**Coordenadoria Executiva**

**Diretoria-Geral**

Considerando o atendimento das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 14.133 /2021, **adjudico** o objeto da contratação presente nos autos à empresa vencedora:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
VIA RADIO TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 09.526.717/0001-46)	1	R\$ 53.197,72

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **homologo** a adjudicação referente ao PROAD Nº 14790/2023, **Dispensa eletrônica n. 90005/2024**, promovendo os registros pertinentes no Sistema ComprasGov.

À SOF para emissão da Nota de Empenho.

Ato contínuo, à CLC para:

- juntada aos autos dos extratos do sistema ComprasGov, decorrentes da adjudicação e homologação e publicação da Nota de Empenho;

- Disponibilização no Sítio desse Tribunal.

Salvador, 02/04/2024.

**Tarcísio Filgueiras**

**Diretor-Geral**